



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2021**

**Termo de aditamento ao contrato de locação de imóvel, para fins de prorrogação.**

Pelo presente instrumento, entre as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE MONTE ALTO**, Estado de São Paulo, pessoa pública de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 51.816.247/0001-11, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, **MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI**, portadora do CPF/MF nº 260.309.358-44 e RG nº 26.851.994, e de outro lado, a senhora **MARIA APARECIDA DE VITO**, já devidamente qualificado no contrato abaixo indicado, e, com arrimo no que dispõe o artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, tem justo e contratado o aditamento ao Contrato Administrativo nº 102/2021, de 26 de novembro de 2021, nas condições e cláusulas seguintes, a que mutuamente se obrigam:

**CLAUSULA PRIMEIRA**

**1.1** – O prazo de duração do contrato administrativo nº 102/2021, de 26 de novembro de 2021, fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, a contar do dia 26 de maio de 2022, com término, portanto, em 22 de novembro de 2022.

**CLAUSULA SEGUNDA**

**2.1** - O valor mensal devido pela locação do imóvel permanece inalterado de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

**2.2** – O valor total estimado do presente ajuste para o período prorrogado, com a alteração produzida neste termo, é de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

**2.3.** - O contrato celebrado em 22 de novembro de 2021, com as alterações introduzidas no presente termo, passa a ser de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA**

**3.1** – A despesa decorrente deste aditamento correrá por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento geral vigente e identificado através do código:



PREFEITURA DE  
**MONTE ALTO**



02.09.07.00 08.244.0029.2.096 3.3.90.32.00  
Ficha Analítica nº 682

**CLAUSULA QUARTA**

**4.1** - Permanecem em vigor, sem quaisquer alterações, todas as demais cláusulas e condições contratuais, desde que não se revelem conflitantes com o presente termo aditivo.

E por estarem as partes, justas e combinadas entre si, firmam o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 102/2021, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas, para que produza todos os efeitos legais.

Monte Alto, 25 de maio de 2022.

MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI  
LOCATÁRIO

MARIA APARECIDA DE VITO  
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

Luís Eduardo Arruda Soares  
RG: 13.724.376

José Roberto de Andrade Salgueiro  
RG: 21.336.470-0